

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS**

PROCESSO RSU-PRO-2023/00036 - 09/200.228/2021

PE: Nº 0376/2023

1) Diante da nova publicação, esta empresa questiona se as visitas realizadas anteriormente serão aproveitadas para o novo certame. Ou seja, o documento que demonstra a visita feita anteriormente nas respectivas Unidades pode ser usado para a presente habilitação, correto?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, poderão ser aproveitados os documentos de visita técnica utilizados para o primeiro edital.

2) Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

R. Para a obtenção da informação, favor consultar o site desta Empresa Pública, no seguinte endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/contasrio/contratos-por-objeto#titulo>

3) A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

R. Conforme estabelecido no Edital: "13.15.2 - Os documentos que devam ser assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes, a fim de ser admitido seu recebimento na via eletrônica, deverão ser assinados digitalmente com assinatura eletrônica através da estrutura de chaves pública e privada, não sendo admitido o recebimento de documentos com imagens das assinaturas manuscritas coladas nos documentos eletrônicos." e "13.15.3 - Excepcionalmente, serão admitidos documentos sem assinatura eletrônica, desde que os mesmos tenham sido impressos, assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes legais, e posteriormente digitalizados. Tais documentos, contudo, deverão ser autenticados."

4) As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, de acordo com o Art. 10 das Leis 10.833/03 e 10.637/02, as PJ tributadas pelo Lucro Real e consequentemente, obrigadas ao Regime Não Cumulativo para o PIS/COFINS, podem utilizar créditos sobre custos e despesas inerentes a atividade-fim da empresa. Os créditos serão apurados pelas alíquotas de 1,65% - PIS e 7,6% - COFINS sobre o total das despesas incorridas no período de apuração. Os créditos de exercícios anteriores poderão ser utilizados em períodos futuros, até o limite do saldo de créditos, podendo retroagir até 5 exercícios fiscais passados.

5) Foi verificado que no sistema só está disponível para cadastro os lotes do CER Barra, HMRF e UPA CDD. Ficou faltando as outras unidades. Não serão ofertadas?

R. Conforme informado no Anexo VI do Edital: "A presente licitação se refere aos itens frustrados e/ou desertos no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - RioSaúde nº 0253/2023."

6) A licitante que realizou a visita técnica referente ao pregão eletrônico nº 253/2023 poderá apresentar os vistorias já realizadas?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, poderão ser aproveitados os documentos de visita técnica utilizados para o primeiro edital.

7) Em análise ao pregão eletrônico nº 253/2023 observamos que os itens 01 e 03 foram cancelados no julgamento, portanto este pregão eletrônico nº 376/2023 será licitado somente para os respectivos lotes que deram "fracassado". Está correto o nosso entendimento?

R. O entendimento está correto. Conforme informado no Anexo VI do Edital: "A presente licitação se refere aos itens frustrados e/ou desertos no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - RioSaúde nº 0253/2023."

8) Neste momento da licitação, as empresas deverão cotar adicional de insalubridade? Caso positivo, favor informar o respectivo grau com a quantidade.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, mas o grau deverá ser atestado pela própria licitante através do setor competente para tal (Segurança no Trabalho), devendo ser respeitado o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria do profissional previsto no TR.

9) Na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial?

R. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema ComprasNet a planilha de custos aberta, bem como no momento que for solicitado o ajuste de proposta pelo Pregoeiro.

10) Haverá conta-depósito vinculada na contratação?

R. Não haverá conta-depósito.

11) Todos os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta sem a necessidade de reposição por parte da empresa. Está correto o nosso entendimento?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deverá haver uma escala de revezamento entre os profissionais presentes, sem a necessidade de profissionais externos, a fim de que todos os postos não fiquem desguarnecidos simultaneamente.

12) O lance deverá ser ofertado pelo valor global (24 meses)?

R. Conforme informado no Anexo VI do Edital: "Os lances devem ser registrados com o valor total de 24 (vinte e quatro) meses para cada item/lote"

13) O local de prestação dos serviços possui refeitório para o horário de almoço dos funcionários?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não.

14) Não será permitido a realização de horas extras na execução contratual. Está correto o nosso entendimento?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deverá ser seguido o que está previsto na CCT e na CLT.

15) Deverá ser considerado a quantidade de 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação para carga 44 horas semanais e a quantidade de 16 (dezesseis) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o cálculo deverá ser feito de acordo com a escala mensal do trabalhador, respeitando os dias trabalhados no período.

16) Para a unidade hospitalar Hospital Municipal Rocha Faria algum funcionário fará jus ao recebimento de 40% (quarenta por cento)? Caso positivo, favor informar a quantidade e a respectiva escala de trabalho.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o grau de insalubridade deve ser atestado pela licitante, devendo ser seguido o previsto na CCT. Quanto à quantidade de profissionais e as respectivas escalas, consultar o ANEXO II do Termo de Referência.

17) No item 7.4 do termo de referência informa que devemos apresentar que mantém em seu quadro de funcionários ENFERMEIRO. Contudo, no item E.6 do edital informa que deverá ser no ato da assinatura do contrato. Entendemos que devemos considerar o solicitado no edital do pregão. Está correto nosso entendimento?

R. Informamos que prevalece a disposição do item E.6 do Edital.